



PROJETO DE LEI Nº 10/2022

Dispõe sobre instituir o “MAIO LARANJA”, sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Lei institui o “Maio Laranja”, a ser realizado a cada ano, no município de Armação dos Búzios, no mês de maio, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes

Art.2º. No mês que se refere o caput do artigo 1º, o município promoverá campanhas com o objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art.3º Deverão em todas as escolas particulares e públicas fixar cartazes durante todo o ano letivo, contendo informações:

- I- Número do Conselho Tutelar e Delegacia da Mulher.
- II- “Disk 100 para denuncia de abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil”.
- III- Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúncias sofridas.

Art. °. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o número de crianças e adolescentes que sofrem abusos e exploração sexual vem aumentando a cada dia e o pior é que a grande maioria dos casos acontecem dentro do próprio ambiente familiar por pessoas as quais a criança confia como pais, avós, tios, primos, padrastos e até mesmo vizinhos, o que as deixam muito mais suscetíveis a abusos.

As marcas da exploração e abuso sexual ficam para sempre marcada, não apenas no corpo das vítimas, mas também provocam graves abalos no seu desenvolvimento psicológico, social e moral.

Diante da gravidade das consequências na vida das vítimas este Projeto de Lei que visa a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes visa a necessidade de ser debatido sempre, ganhando reforço especial no mês de maio, para conscientização da sociedade, dos familiares das vítimas, e em especial, das crianças e adolescentes, para que sejam alertados a denunciar comportamentos abusivos.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Vereador Autor